

MENSAGEM DE LEI Nº 002/2025, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

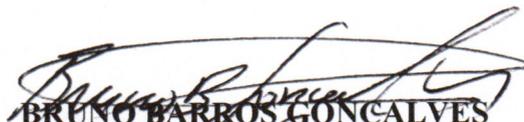
Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, o incluso Projeto de Lei, que altera a redação do inciso I, do art. 16, da Lei nº 1.680/2023, de 29 de novembro de 2023, e da outras disposições.

O presente Projeto de Lei visa ampliar o período de comprovação de eventos esportivos dos atletas, garantindo assim uma melhor e mais justa análise pela comissão de avaliação e monitoramento para a concessão do bolsa atleta e bolsa técnico bolsa Salomão.

Assim, por se revestir o assunto de interesse para o Município de Aquiraz, esperamos contar com a aprovação por parte de todos os integrantes dessa edilidade.

Aproveitamos o ensejo para elevar protestos de estima e consideração a Vossa Excelência e aos demais Edis que brilhantemente atuam no Poder Legislativo deste Município.

Respeitosamente,



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Mauricio Matos Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz
Aquiraz – Ceará

Câmara Municipal de Aquiraz
RECEBIDO
17/01/2025
SAMARA OLIVEIRA ARAÚJO



PROJETO DE LEI Nº ⁰⁰² /2025, de 13 de janeiro de 2025.

Altera a redação do inciso I, do art. 16, da Lei nº 1.680/2023, de 29 de novembro de 2023, e da outras disposições.

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso I, do artigo 16, da Lei nº 1.680/2023, de 29 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

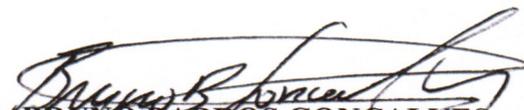
Art. 16. O programa bolsa Salomão terá uma data base, que será:

I – os 2 (dois) anos imediatamente anteriores ao edital de inscrição, para fins de comprovação em eventos esportivos; e

...

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal